

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA CONTROLE INTERNO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Júlio César Souza Santos, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Santa – Estado do Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 2023040101, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 6/2023-040101, tendo por objeto a Contratação de Serviço de Capacitação aos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Terra Santa (Comissão Permanente de Licitação – CPL, Controle Interno, Setor Compras, Almoxarifado, Fiscais de Contratos) de forma a atender as necessidades desta Casa Legislativa, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, inscrita no CNPJ n° 23.060.817/0001-50, localizada Rua Cândido Machado n° 442 – bairro Juvenil -CEP: 68.285-000, e a Pessoa Jurídica R DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 30.546.096/0001-59, localizada na Av. Visconde de Inhauma, 1248, Bairro Pedreira, Sala A, Belém/PA, com o VALOR TOTAL DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Terra Santa - Pará, 13 de janeiro de 2023.

Júlio César Souza Santos

Controle Interno Câmara M. de Terra Santa Portaria nº 006/2023